



Boletim de Serviço

Ano L – Nº 317 – FEVEREIRO / 2015

CAMPUS DE CRATO

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral
Rodovia CE 292, km 15. Bairro Gisélia Pinheiro.
Crato/Ceará. CEP: 63.115-500.
Fones: (88)3586.8100 - FAX: (88)3586.8133



www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	003
ADMINISTRAÇÃO	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	005

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Cid Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marco Antonio de Oliveira

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Eder Cardoso Gomes

DIRETOR DE ENSINO

Luiz Claudeivan Cruz Lima

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim Rufino Neto

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Geral de proteção de dados Pessoais –LGDP- Lei 13.709;

Tendo em vista a necessidade de proteção de Dados pessoais no âmbito do Instituto Federal do Ceará-IFCE;

A Partir de 2022 O Gabinete do *campus* Crato do Instituto Federal do Ceará-IFCE, com o objetivo de se adequar as ações da referida Lei republica o Boletim de Serviço no site do IFCE, com os dados sensíveis dos servidores anonimizados.

Gabinete da Direção-Geral do *campus* Crato

ATOS DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'd' do artigo 90 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão ao aluno **Jackson Duarte**

**Nuens
Junior,**

a) dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos semirresidentes por 10 (dez) dias úteis;

b) da participação nas atividades extracurriculares durante o período de 6 meses;

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar a medida socioeducativa aplicada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino
Neto Diretor-
Geral Substituto
Portaria nº
817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'd' do artigo 90 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão ao aluno **Eduardo Dias Monteiro**,

- a) dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos semirresidentes por 10 (dez) dias úteis;
- b) da participação nas atividades extracurriculares durante o período de 6 meses;

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar a medida socioeducativa aplicada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 33 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'd' do artigo 90 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão ao aluno **Gabriel Aparecido da Silva Saraiva**,

a) dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos semirresidentes por 10 (dez) dias úteis;

b) da participação nas atividades extracurriculares durante o período de 6 meses;

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar a medida socioeducativa aplicada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'd' do artigo 90 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão ao aluno **Luis Henrique Soares de Souza**,

- a) dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos semirresidentes por 20 (vinte) dias úteis;
- b) do direito de permanecer na Instituição nos finais de semana até a conclusão do curso;

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar a medida socioeducativa aplicada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 35, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'd' do artigo 90 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão ao aluno **Ítalo Matheus Nunes da Costa**,

- a) dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos semirresidentes por 10 (dez) dias úteis;
- b) do direito de permanecer na Instituição nos finais de semana até o final do ano letivo;

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar a medida socioeducativa aplicada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 36 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'd' do artigo 90 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão ao aluno **Jairo André da Silva Nascimento**.

a) dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos semirresidentes por 10 (dez) dias úteis;

b) do direito de permanecer na Instituição nos finais de semana até o final do ano letivo;

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar a medida socioeducativa aplicada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'b' do artigo 83 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 05 (cinco) dias úteis ao aluno **Matheus Teles Carneiro**.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'b' do artigo 83 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 05 (cinco) dias úteis ao aluno **Leonardo Rodrigues de Melo**.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 39, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'b' do artigo 83 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 05 (cinco) dias úteis ao aluno **Paulo Ray Leite da Silva**.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 40, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'b' do artigo 83 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de SUSPENSÃO dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 05 (cinco) dias úteis ao aluno **Ednardo Alves de Lima**.

Art. 2º. Determinar que o aluno apague todas as pichações feitas no âmbito desta Instituição.

Art. 3º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 41 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'b' do artigo 83 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 05 (cinco) dias úteis ao aluno **Túlio César Leite Lima**.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 42 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'b' do artigo 83 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 05 (cinco) dias úteis ao aluno **Rodrigo Manoel da Silva Dino**.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 43 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'b' do artigo 83 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 10 (dez) dias úteis ao aluno **Francisco Jardeson Alexandre da Silva**.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 44 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'b' do artigo 83 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 10 (dez) dias úteis ao aluno **Rivaldo Barros Cavalcante**.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 45 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'b' do artigo 83 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 15 (dez) dias úteis ao aluno **Jaylson Alencar Ferreira**.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 46 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'd' do artigo 90 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 15 (dez) dias úteis ao aluno **Juliano Canuto Gonçalves da Silva**.

Art. 2º. Determinar que aluno pague a quantia de R\$ 50,00 reais (cinquenta reais) referente aos danos causados ao patrimônio público ou adquira novas lâmpadas e entregue ao Departamento de Assuntos Estudantis.

Art. 3º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 47 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'n' do artigo 90 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 05 (cinco) dias úteis ao aluno **Jonathas Silva Duarte**.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 48 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'n' do artigo 90 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 10 (dez) dias úteis ao aluno **Laison Breno Sampaio de Oliveira**.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 49 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'k' do artigo 90 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 05 (cinco) dias úteis ao aluno **Antonio Maycon Gomes Nascimento**.

Art. 2º. Determinar que o aluno pague a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos danos causados ao patrimônio público;

Art. 3º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 50 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'k' do artigo 90 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 10 (dez) dias úteis ao aluno **José Yuri de Brito Andrade**.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 51, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, publicada no DOU em 11 de outubro de 2012 e considerando a Portaria nº 844-GR, de 12/08/2014 da Reitoria do IFCE e a Resolução Nº 31/2014 do CONSUP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Avaliação de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências**, composta pelos membros abaixo relacionados, referente à solicitação de RSC III do Professor **MARIA DO SOCORRO BEZERRA BRITO MATOS (SIAPE 1195116)** Professor EBTT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Crato.

NOME	SIAPE	Tipo de Avaliador	CPF	Lotação
ROBERTO HENRIQUE DIAS DA SILVA	1674412	Interno	xxx.149.803-xx	IFCE
LEANDRO GALZERANO	2130611	Externo	xxx.712.008-xx	IFAM
MARCELO SIMAO DA ROSA	1165017	Externo	xxx.749.337-xx	IFSULMINAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, publicada no DOU em 11 de outubro de 2012 e considerando a Portaria nº 844-GR, de 12/08/2014 da Reitoria do IFCE e a Resolução Nº 31/2014 do CONSUP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Avaliação de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências**, composta pelos membros abaixo relacionados, referente à solicitação de RSC II do Professor **DAVID WESLEY AMADO DUARTE** (SIAPE 1793447) Professor EBTT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Crato.

NOME	SIAPE	Tipo de Avaliador	CPF	Lotação
GLORIA MARIA MARINHO SILVA	1167934	Interno	xxx.393.883-xx	IFCE
CAMILA GARCIA SALVADOR SANCHE	1802855	Externo	xxx.660.649-xx	IFPR
LILIAN MARIA DE CAMPOS SOUZA	0272819	Externo	xxx.126.156-xx	IFMG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 53 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, publicada no DOU em 11 de outubro de 2012 e considerando a Portaria nº 844-GR, de 12/08/2014 da Reitoria do IFCE e a Resolução Nº 31/2014 do CONSUP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Avaliação de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências**, composta pelos membros abaixo relacionados, referente à solicitação de RSC III do Professor **FRANCISCA GISELLE DA CRUZ (SIAPE 1669232)** Professor EBTT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Crato.

NOME	SIAPE	Tipo de Avaliador	CPF	Lotação
MIRELE SILVEIRA VASCONCELOS	1857610	Interno	xxx.565.053-xx	IFCE
SARASPATHY NAIDOO TERROSO GAM MENDONCA	1078276	Externo	xxx.892.128-xx	UTFPR
SORAYA KOBARG OLIVEIRA	1653422	Externo	xxx.526.149-xx	IFSC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 54 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, publicada no DOU em 11 de outubro de 2012 e considerando a Portaria nº 844-GR, de 12/08/2014 da Reitoria do IFCE e a Resolução Nº 31/2014 do CONSUP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Avaliação de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências**, composta pelos membros abaixo relacionados, referente à solicitação de RSC III do Professor **CÍCERO CARLOS FELIX DE OLIVEIRA** (SIAPE 3530892) Professor EBTT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Crato.

NO ME	SIAPE	Tipo de Avaliador	CPF	Lotação
ANNY KARINY FEITOSA	2866365	Interno	xxx.825.023-xx	IFCE
MAURICIO MINCHILLO	1164841	Externo	xxx.876.766-xx	IFSULMINAS
VALMIR MACHADO DOS SANTOS	1186255	Externo	xxx.125.766-xx	UFU-MG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 55, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'b' do artigo 83 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 05 (cinco) dias úteis ao aluno **Francisco Leonardo da Silva Feitosa**.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar as medidas socioeducativas aplicadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 56 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 303/GR, de 08 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2015;

Art. 2º Alterar a composição da referida Comissão, substituindo o servidor **ANTÔNIO ROBSON B. XENOFONTE** pelo servidor **FRANCISCO JOSÉ NAZÁRIO**, Mestre em Edificações e Infraestrutura, Matrícula no SIAPE nº 47261.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 57 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS CRATO*, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito a servidora abaixo relacionada, para a Classe e Padrão na data indicados:

Processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Classe	Padrão	Vigência
23265.006730.201	166773	DACKSON PEREIRA	NI	D	405	26/12/201
23265.003188.201	179277	TALES SIQUEIRA ARRAES	NI	C	404	24.12.201
23265.006737.201	004727	ROSANGELA RODRIGUES RRES	NI	D	409	01/02/201

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 58, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS CRATO*, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23265.006744.2015-17

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora Raquel Simão Sousa Barros Leal, Matrícula nº 1891330, do Nível D, Classe I, Padrão 02, para o Nível D, Classe II, Padrão 02, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 59, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a partir de 09.12.2014 o pagamento de Gratificação de Raio X do servidor Sergio dos Santos Andrade, Odontólogo, Matrícula nº 0275537, tendo em vista o Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS da Universidade Federal do Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Afastamento do servidor DEMETRIUS OLIVEIRA TAHIM, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula no SIAPE Nº 1285305, para cursar DOUTORADO EM FILOSOFIA, na Universidade Federal do Ceará por um período de até 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2015, com término em 09 de fevereiro de 2016 – Processo Nº 23265.042185.2014-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 61, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de férias do servidor abaixo relacionado, conforme determina o Artigo 5º da Orientação Normativa nº 02/2011/SRH/MP, de 23 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2011.

Matrícula	Servidores	Período
6275436	Cícero Batista Palitó	De 23/02/2015 a 06/03/2015 Para 09.03.2015 a 20.03.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 885//GR, de 06 de outubro de 2009, publicada BS nº 253/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, NAILSON JOSÉ XENOFONTE, Auxiliar de Mecânica, Matrícula no SIAPE nº 1100085, JOSÉ HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA, Bombeiro Hidráulico, Matrícula SIAPE nº 1099439 e ROSANGELA RODRIGUES TORRES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 47276 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que ficará responsável por fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2015, objeto do Processo nº 23265.036380/2014-19, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços que utilizem tecnologia de informação com administração e controle da frota do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE CRATO, com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina comum e óleo diesel), óleo de motor e serviços de manutenção leves em postos e manutenção preventiva e corretiva (incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral, serviço de guincho para frota dos veículos oficiais – automóveis tipo passeio, pick-ups e ônibus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012 e considerando a Portaria nº 844-GR, de 12/08/2014 da Reitoria do IFCE e a Resolução Nº 31/2014 do CONSUP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Avaliação de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências**, composta pelos membros abaixo relacionados, referente à solicitação de RSC III do Professor **FRANCISCO CAMILO DA SILVA (SIAPE 1497916)** Professor EBTT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Crato.

NOME	SIAPE	Tipo de Avaliador	CPF	Lotação
JERRY GLEISON SALGUEIRO FIDANZ	1800286	Interno	xxx.157.853-xx	IFCE
EDSON RUBENS DA SILVA LEITE	1181200	Externo	xxx.651.056-xx	IFSULDEMINA
ROBERTO MAURÍCIO BOKOWSKI BRINHO	1354253	Externo	xxx.655.540-xx	IFSUL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 64, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012 e considerando a Portaria nº 844-GR, de 12/08/2014 da Reitoria do IFCE e a Resolução Nº 31/2014 do CONSUP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Avaliação de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências**, composta pelos membros abaixo relacionados, referente à solicitação de RSC II do Professor **MARIA ICLEIDE VIANA DA SILVA (SIAPE 01891341)** Professor EBTT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Crato.

NOME	SIAPE	Tipo de Avaliador	CPF	Lotação
ADRIANA DA ROCHA CARVALHO	1762075	Interno	xxx.816.573-xx	IFCE
FRANCISCA MARTA MAGALHÃES DE ITO	276293	Externo	xxx.823.613-xx	IFPI
JOSÉ LUIS SALMASO	1295797	Externo	xxx.869.488-xx	IFSP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
D.O.U de 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 65, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o período de férias do exercício 2015 do servidor abaixo relacionado, por motivo de superior interesse público.

Matrícula	Servidores	Período
1099059	Antonio Tavares de Oliveira	A partir de 13/02/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 817/GR/2012
DOU 11/10/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 04, de 09/01/2015, que prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância. **Onde se lê: Art. 1º** - Processo Nº 23255.033449.2014-52

Leia-se:

Processo Nº 23265.033449.2014-52

onde se lê: Processo Administrativo Disciplinar

Leia-se: Comissão de Sindicância

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, *campus* Crato em 19 de fevereiro de 2015.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral